

**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES
E ESTRADAS DE RODAGEM DE
MINAS GERAIS - DEER**

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Edital nº: 023/2019. Processo nº: 108954-2301/2019. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG, torna público que foram inabilitadas as empresas: BUREAU Veritas do Brasil Sociedade Classificadora e Certificadora Ltda. e SERVECONSULTE Serviços de Engenharia e Consultoria Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso e a documentação estará à disposição dos interessados na Assessoria de Licitações para análise.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DEER/MG. Errata: A publicação do dia 25/10/2019, relativa ao Termo Aditivo ao Contrato PRC-24.012/13 da contratada PAVISOLOS & SONDAG CONSULTORIA LTDA, FICA RETIFICADA, passando para a seguinte redação: Termo de Aditamento DP-08 ao contrato PRC-24.012/13. Objeto: O prazo de execução do contrato prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos. Processo 10858.2301.2018.

5 cm -29 1287705 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.03.3063.01.19 T.A PARTES: EMG/SEJUSP E EMPRESA SÓLIDA NUTRIÇÃO LTDA-ME. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato prestação de serviço para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, em caráter emergencial, na forma transportada à unidade Prisional: PRESIDIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG e PRESIDIO DE ITACARAMBI/MG. OBJETO: 1.1 A ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO INICIAL DA TITULARIDADE DA CONTRATANTE: Considerando a Lei Estadual nº 23.304 de 30/05/2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras Providências, publicada no IOF/MG em 31/05/2019, Pág. 3 a 15, que promoveu a reforma administrativa no Estado de Minas Gerais com a Fusão da Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP com a Secretaria de Segurança Pública - SESP; altera a denominação da Contratante para SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MG, número no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ : 05.487.631/0001-09 (6631403); 1.2 O ACRESCIMENTO QUANTITATIVO nos itens desjejum, almoço, lanche e jantar (segunda à sexta) de 64 para 82 refeições e nos itens desjejum, almoço, lanche e jantar (sábado e domingo) de 64 para 80 refeições - para o Presídio de São João da Ponte num percentual de 12.30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento) do valor atualizado do contrato inicial, equivalente a R\$ 73.042,00 (setenta e três mil quarenta e dois reais) passando o valor do termo vigente para R\$ 667.046,00 (seiscentos e sessenta e sete mil quarenta e seis reais), conforme o planilha constante neste instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1451.0 6.421.208.4601.0001.339039.03.0.10.1 DO VALOR: O valor do termo passará a ser R\$ 667.046,00 (seiscentos e sessenta e sete mil quarenta e seis reais), conforme o planilha constante neste instrumento. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade e Carlos Eduardo Lara. Assinatura em: 25/10/2019.

7 cm -29 1287408 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9042881.04.19 PARTES: EMG/SEAP e a SPECTROLAB DO BRASIL EIRELI - EPP. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de manutenção, reparo, conservação e adaptação em equipamentos e instrumentos odontológicos. OBJETO: A) A ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO INICIAL DA TITULARIDADE DA CONTRATANTE: Considerando a Lei Estadual nº 23.304 de 30/05/2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras Providências, publicada no IOF/MG em 31/05/2019, Pág. 3 a 15, que promoveu a reforma administrativa no Estado de Minas Gerais com a Fusão da Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP com a Secretaria de Segurança Pública - SESP; altera a titularidade da Contratante para SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MG, número no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ: 05.487.631/0001-09. B) A PRORROGAÇÃO da vigência do contrato inicial por mais 12 meses a contar de 27/10/2019; C) O REAJUSTE do valor Global do Contrato. 9042881 - SPECTROLAB DO BRASIL EIRELI-EPP,em4,66- IPCA/IBGE - MAIO/2019, conforme a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE - do contrato inicial, em atendimento aos §1º, §2º, §3º do Art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF Nº 8.898, de 14 DE JUNHO DE 2013e aos artigos 2º e 3º da Lei Nº 10.192 de 14/02/2001 e a Lei 8.666/1993, a contar de 27/10/2019, reajustando o valor unitário

máximo de anexo I - Peças - do contrato inicial e dos valores unitário e anual do Anexo II - MÃO DE OBRA/SERVIÇOS do contrato inicial e especificados e vinculados na proposta comercial inicial apresentada em 09/07/2015; D) A SUPRESSÃO QUANTITATIVA de serviços de manutenção preventiva e corretiva com ou sem substituição de peças dos equipamentos odontológicos e radiológicos do Presídio de São Lourenço/MG no contrato nº 9042881/2015, correspondendo a supressão no percentual de 7,6944%, representando a redução monetária no valor Global do contrato de R\$13.599,49. VALOR: O valor Global do Contrato após o reajuste contar de 27/10/2019 a supressão contar da publicação é de R\$163.145,76. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.10.42 1.020.4214.0001.3.3.90.39.21.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Wilson Gomes Da Silva Júnior e João Toledo Bastos Assinatura em: 25/10/2019.

8 cm -29 1287509 - 1

**EDITAL SEPLAG/SEDS Nº 09/2013, DE
06 DE DEZEMBRO DE 2013**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA
CARRIEIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO
QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições e considerando o Edital supramencionado TORNAM PÚBLICO o resultado obtido na 5ª Etapa - Exames Médicos, em cumprimento à ausência proferida nos autos do Processo nº 0021680-73.2017.8.13.0433 - Carta Precatória nº 5024038-18.2019.8.13.0024 (SEI 1080.01.0043257/2019-75), conforme segue:

Inscrição	Nome	Lote de Vagas	Resultado na 5ª Etapa
2017174-9	REVANILSON SOARES DA SILVA	14º RISP - Curvelo (masculino)	APTO

Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
General Mario Lucio Alves de Araujo
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -29 1287380 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 339039.03.3094.19 PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESAS OLÍMPICA COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviço para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado aos presos e aos servidores públicos a serviço nas Unidades Prisionais: Presídio de Andradas, Presídio de Botelhos e Presídio de Poços de Caldas, conforme especificações e detalhamentos consignados no Anexo I, parte integrante do Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 113/2019. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 5.496.819,56 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.208.4601.0001.339039.03.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade, Wilson Gomes da Silva Junior e Pablo Quintino da Vitoria. Assinatura em: 30/09/2019.

5 cm -01 1278002 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 339039.59.3115/2019

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA LAFAEETE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço de coleta, transporte e aterramento de resíduos sólidos especiais, gerados no Complexo Penitenciário Estevão Pinto (CPFEP). OBJETO: 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de coleta, transporte e aterramento de resíduos sólidos especiais gerados no Complexo Penitenciário Estevão Pinto - CPFEP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da ocorrência da emergência, iniciando na data da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por se tratar de contratação emergencial, até o término do processo licitatório regular que o substituirá. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 31.078,08 (trinta e um mil setenta e oito reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.208.4601.0001.339039.59.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Wilson Gomes Da Silva Júnior e Alberto Antônio da Silva. Assinatura em: 29/10/2019.

5 cm -29 1287743 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES

O Núcleo de Autos de Infração da Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração - SUPRAM ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36.508-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente atualizados e atualizados das penalidades remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo, ou entrar em contato através do telefone (32) 3539-2706, das 10h30min às 11h30min ou das 16h às 17h.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Parque Aquático Cachoeira do Chiador CPF: 046.800.966-32	Sem Defesa/ 144,19 UFEMGs	635759/19	127951/2018
Farol Empreendimentos Imobiliários Eireli CNPJ: 02.522.065/0001-22	Sem Defesa/ 2.595,42 UFEMGs	591230/19	098664/2018
Wellinton Pereira Giardini CPF: 707.452.506-53	Sem Defesa/ 144,19 UFEMGs	663272/19	141976/2019
Davi Alves Laurindo CPF: 075.638.968-21	Sem Defesa/ R\$ 360,63	583441/19	127937/2018

8 cm -29 1287806 - 1

ADEQUAÇÃO DO VALOR DA PENALIDADE DE MULTA SIMPLES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a adequação do valor da penalidade de multa simples, em obediência à Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.223/2014. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração/SEMAD, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde - Belo Horizonte) para a obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos devidamente atualizados e atualizados no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, contados desta publicação, manifestação contra a decisão endereçada à: Diretoria de Autos de Infração.

Autuado	Valor Adequado	Processo	AI
Italo Júnior de Jesus	R\$ 1.051,78	518028/2018	36885/2015
Marcos Rômulo de Alcântara	R\$ 26.294,50	543693/2018	104955/2015

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Auto de Infração, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde - Belo Horizonte).

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
José Roberto Medeiros da Silva 006.022.516-56	193322/2015	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Geralda Catarina de Carvalho 841.460.676-00	109466/2017	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Elivelton Oliveira da Silva 122.992.816-22	31410/2015	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Cláudio Oliveira Dupim 063.699.796-00	23426/2015	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
CONVERSÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA EM MULTA SIMPLES**

A Diretoria de Autos de Infração - DAINF notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a conversão da penalidade de advertência em multa simples. Os interessados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde - Belo Horizonte) para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, os autuados poderão dirigir-se pessoalmente à referida Diretoria, ou contatar através do telefone (31) 3915-1280, ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
TGP Empreendimentos Ltda. 11.450.485/0001-57	R\$ 2.913,05	527602/2018	29319/2015

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar os débitos devidamente atualizados e atualizados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçada à: Diretoria de Autos de Infração/SEMAD, no endereço: 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde - Belo Horizonte). Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Marcelo Leandro de Souza 056.673.966-61	R\$ 7.196,96	618279/2018	74001/2013
Adriano Rosa do Carmo 014.739.226-82	R\$ 1.352,28	512805/2018	18619/2015
Nerio Salgueiro Rodrigues	R\$ 10.000,00	617913/2018	182283/2013
Vanderlei Durães de Andrade 615.606.831-87	R\$ 2.103,56	513870/2018	209763/2015
Maroca Duarte Pimenta 097.019.956-27	R\$ 1.352,28	512814/2018	18617/2015
Ademar Teixeira de Souza 032.489.796-07	R\$ 1.352,28	511357/2018	20398/2015
Eduardo Pimenta Borem 299.571.256-72	R\$ 62.662,60	548856/2018	105318/2012
Ibiritó Plásticos Indústria e Comércio Ltda. 08.810.892/0001-06	R\$ 1000,00	539935/2018	164/2013

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde - Belo Horizonte) para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente à referida Diretoria, ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
TGP Empreendimentos Ltda. 11.450.485/0001-57	R\$ 2.913,05	527602/2018	29319/2015
Nelci Lopes de Souza 050.841.536-57	R\$ 302,01	52514/2018	37713/2015
Ítalo Junior de Jesus	R\$ 1.051,78	518028/2018	36885/2015
Marcelo Leandro de Souza 056.673.966-61	R\$ 7.196,96	618279/2018	74001/2013
Adriano Rosa do Carmo 014.739.226-82	R\$ 1.352,28	512805/2018	18619/2015
Nerio Salgueiro Rodrigues	R\$ 10.000,00	617913/2018	182283/2013
Antônio de Pádua Cortes 074.078.316-53	R\$ 5.397,72	171475/2013	619258/2018
Vanderlei Durães de Andrade 619.606.731-87	R\$ 2.103,56	513870/2018	209763/2015
Maroca Duarte Pimenta 097.019.956-27	R\$ 1.352,28	512814/2018	18617/2015
Ademar Teixeira de Souza 032.489.796-07	R\$ 1.352,28	511357/2018	20398/2015
Eduardo Pimenta Borem 299.571.256-72	R\$ 62.662,60	548856/2018	105318/2012

*Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

Nome	Identificação	Auto de Infração
João Neri de Castro	125.266.496-68	213776/2019
Cesar Augusto Alves Costa	683.249.796-20	213777/2019
José Flor Rodrigues	176.116.286-15	202625/2019
José Antônio de Souza	269.480.286-91	202624/2019
José de Oliveira	154.597.136-68	202623/2019
Karl Hens Peter Finke	455.357.796-87	202622/2019
Leandro Campos Leal	055.863.346-31	202621/2019
Morais e Moraes Ltda.	17.955.873/0003-12	213841/2019
Sudário Maurício Júnior e Cia.	10.681.311/0001-17	213840/2019
Roberto Lemate Mativi	058.863.098-53	213839/2019
Regina Wendling	379.404.307-34	213838/2019
Deivid Castro Viana de Carvalho	10.255.798/0001-76	213837/2019
Floricultura Arco Iris Ltda.	04.175.517/0001-72	213836/2019
Ana Paula Mendes dos Santos	24.663.849/0001-03	213835/2019
COPANOR	09.154.426/0001-60	204532/2019
João Carlos Sarmiento	489.861.866-91	255905/219
Mote e Prince Ltda.	04.211.342/0001-01	213842/2019
Doces Dalene Ltda.	16.736.117/0001-78	213843/2019
Eva da Glória Rodrigues Siqueira	252.828.086-68	56381/2015
Christiano Fernandes Marinho	036.102.216-66	6371/2015
José Moura dos Santos	114.805.051-53	166097/2015
Edson Pereira de Lima	469.319.988.620	150103/2015
William Quirino da Silva	231.803.826-00	90590/2016
William Quirino da Silva	231.803.826-00	90591/2016
Ademar Soares Gontijo	170.929.656-91	90553/2016
Maria Terezinha Barbosa Fontes	258.574.876-68	90564/2016
Maria Terezinha Barbosa Fontes	258.574.876-68	90565/2016
Egeu Gomes Tavares	178.833.288-16	5305/2015
José Barros de Aguiar	RG 6062256	125210/2015

72 cm -29 1287775 - 1

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração da Zona da Mata notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração - SUPRAM ZM para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçada ao Núcleo de Autos de Infração - SUPRAM ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36.500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se pessoalmente ao referido Núcleo de Autos de Infração - SUPRAM ZM, ou entrar em contato através do telefone (32) 3539-2706, das 10h30min às 11h30min ou das 16h às 17h.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Arlen Klen de Freitas CPF: 565.209.726-49	Defesa Improcedente / R\$ 1.495,32	459826/19	69316/2016
Amarildo Carlos da Anunciação CPF: 524.042.006-82	Defesa Improcedente / R\$ 6.861,80	454647/19	12831/2016
Fernando Emerick Schott CPF: 068.960.436-01	Defesa Improcedente / R\$ 1.511,93	455753/19	68043/2016



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3201910292246240129.